




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 05/88.

Nº 754

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
DISPÕE SOBRE ASSEGURA AO VEREADOR A APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.	
APRESENTADA EM SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.	
APROVADA EM SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.	
SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1988.	
	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 754

Protocolo em 02/12/19 *sf*

Responde em 02/12/19 *sf*

Ofício n. B3/ *sf*

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 02/12/19 *sf*

[Signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em UNI discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/12/19 *sf*

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 02/12/19 *sf*

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 05/88.

ASSEGURA AO VEREADOR A APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO, APROVADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988:

- ARTIGO 1º- Fica Assegurado ao Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., a partir de 1º de Julho de 1988, a aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 19 de Dezembro de 1985, Publicado no Diário Oficial da União de 22 de Dezembro de 1985.
- ARTIGO 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Vereador fará JUS ao recebimento da diferença da Remuneração de Primeiro de Julho a 31 de Dezembro de 1988, tomando-se por base, para seu cálculo os valores recebidos pelo Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, neste exercício, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Artigo 4º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, com a alteração que lhe foi imprimida pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, e na Lei Complementar nº 50, de 19/12/85.
- ARTIGO 3º- As Despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão à conta do Excesso de Arrecadação, no valor de CZ\$ 5.298.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Noventa e Oito Mil Cruzados).



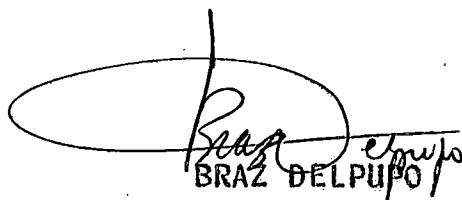
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 4º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Dotação Câmara Municipal 3292- no mesmo valor do Artigo Anterior.

ARTIGO 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 02 de Dezembro de 1988.



BRAZ DELPUJO

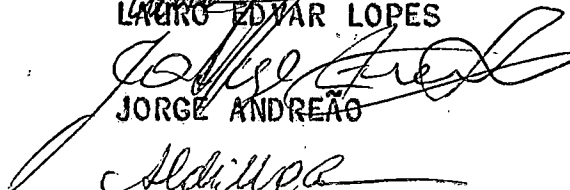
PRESIDENTE



ANGELO ARLINDO PAGOTO



LAURO EDYAR LOPES



JORGE ANDREÃO



ALDI MARIA CALIMAN TERRA

JOSIAS VIEIRA DE MELO



AMÉRICO COMARELLA